



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023-00013-SEMED
PROC. ADM. 00013/2023-SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de MÃE DO RIO - PARÁ.

Aos Decimo Setimo dias do Mês de Fevereiro de 2023, as 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, estando presentes os membros: **JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO** - Presidente, **AGLAENE GOMES DA SILVA** - Membro Comum, **CASSIO FRANCO DE LIMA**, Membro Comum, ressaltamos que o membro **CASSIO FRANCO DE LIMA**, não compareceu a presente sessão, pois o mesmo encontra-se doente, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 7/2023-00013-SEMED, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, que tem como objeto, a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de MÃE DO RIO - PARÁ**. Esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que o presente processo administrativo foi publicado, no **JORNAL DA AMAZÔNIA, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA(www.prefeituramaedorio.pa.gov.br)** e **PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA**, bem como como o edital e seus anexos, ficou disponível, à todos os interessados no endereço **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO - MÃE DO RIO PARÁ**, precisamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e projeto de vendas. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame por todos os presentes, a Comissão de licitação perguntou em voz alta, se algum licitante tinha alguma observação a fazer, o **Sr. ANTONIO MARINALDO BORGES DE LIMA**, representante legal da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, afirmou que a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO**, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, considerando que a referida cooperativa cotou os itens de origem animal, a mesma deixou de cumprir com os item: 2.2.5, vejamos:

XII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde-PA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013, conforme e em qualquer caso:

- Apresentou o **SELO ARTESANAL DA POLPA DE FRUTA**, mais não apresentou **CETIFICAÇÃO** conforme a lei nº 10.026/2019.
- Não apresentou o **RIGISTRO SIM DO ITEM CARNE**

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Perguntado ao Sr. JOSÉ RONIVAN DE CASTRO COSTA, representante legal da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, se havia alguma observação a fazer, o mesmo respondeu sim, vejamos; afirmou que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM, cotou os itens de origem animal, a mesma deixou de cumprir com os item: 2.2.5, vejamos:

XII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde-PA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com o art. 33 da Resolução FNDE nº 26/2013, conforme e em qualquer caso.

- Não apresentou alvará e licença sanitária do produto **CARNE BOVINA**;
- Não apresentou contrato formalizando o fornecimento do item **PÃO**;
- Não apresentou **ATA DA DIRETORIA ATUALIZADA**
- Secretário de Agricultura no quadro de associados da cooperativa;
- Não apresentou **ALVARÁ SANITÁRIO** do item **FRANGO**;
- Apresentou contrato de formalização do item **FRANGO** do exercício anterior.

Esta Comissão de Licitação com supedâneo no item 2.2.6. do Instrumento Convocatório e §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, vejamos;

"2.2.6-Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens; 2.2.2 a 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, conforme o caso será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013".

Fica estabelecido o referido prazo de 5(Cinco) dias para a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36 e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, para a apresentação de defesas, bem como documentos conforme acima supramencionados, caso não seja protocolado os referidos documentos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, dentro do prazo estabelecido na Resolução FNDE Nº 26/2013 e no Instrumento Convocatório, a referida licitante não seguirá para segunda fase do presente certame.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos os membros em comum acordo, pede a Presidente que todos assinem.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

AGLAENE GOMES DA SILVA

João Victor da Silva Castro
Aglaene Gomes da Silva

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTÔNIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Membro Comum

CASSIO FRANCO DE LIMA
Membro Comum

Cassio franco de Lima

MARIA DE NAZARE M. PINHEIRO
Presidente do CAE

Maria de Nazare M. Pinheiro

JOICE ELANE GOMES SILVA
Professora 2º Secretário

Joice Elane gomes silva

MARISMAR PINHEIRO DA SILVA
Titular - Saúde

Marismar Pinheiro da Silva

FRANCISCO MARQUES DE LIMA
Cultura - Suplente

Francisco marques de Lima

RAIMUNDO NONATO AMORIM MELO
Educação - Titular

Raimundo nonato Amorim

JULIANA DE LIAM
Nutricionista

Juliana de Lima

COOPER-AGRO
CNPJ: 31.534.476/0001-36

José Romão do C. Costa

COOPROCOFAM
CNPJ: 32.916.754/0001-82

Antonio morimoto Borges de Lima



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022-00013-SEMED

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio Pará - Pa.

Aos Sexto dias do Mês de Março de 2023, as 09:00h, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, estando presentes os membros: JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO- Presidente, AGLAENE GOMES DA SILVA - Membro Comum, CASSIO FRANCO DE LIMA, Membro Comum, ressaltamos que o membro CASSIO FRANCO DE LIMA, não compareceu a presente sessão, pois o mesmo encontra-se doente para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 7/2023-00013, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto, a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de MÃE DO RIO PARÁ - Pa. À presente abertura compareceram as licitantes: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AURORA DO PARÁ, inscrita sob CNPJ: 42.055.412/0001-79. Esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa à todos os interessados que o presente processo administrativo foi publicado, no JORNAL DA AMAZÔNIA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PORTAL DA TRANSPARENCIA e PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, com data de abertura e recebimento de envelope proposta e habilitação para o dia 01 de Março de 2023, as 09:00h, com reabertura agendada para o dia 06 de Março de 2023 as 09:00h.

A comissão, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados na sessão anterior quais sejam; **SELO ARTESANAL DA POLPA DE FRUTA e o REGISTRO SIM DO ITEM CARNE**, ressaltamos que os documentos supramencionados foram devidamente apresentados pela requerida. Neste sentido, afirmamos que a proponente **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, sediada à ROD. BR 010 KM 49 ENTRADA DA PONTE NOVA-ZONA RUAL, S/N, - MÃE DO RIO PARÁ**, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, **DAP JURIDICA DAP: SDW3153447600012802221036, VALIDADE: 28/02/2024**. Neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RONIVAN DE CASTRO COSTA, CPF: 004.231.242-69**, está **devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

A comissão, pós-confirmação de apresentação de documentos complementares solicitados na sessão anterior quais sejam; item; **ALVARA E LICENÇA SANITÁRIA DO PRODUTO CARNE BOVINA, CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO DO ITEM PÃO, ATA DA DIRETÓRIA ATUALIZADA, ALVARÁ SANITÁRIO DO ITEM FRANGO E CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO DO ITEM FRANGO DEVIDAMENTE ATUALIZDO**, ressaltamos que os documentos supramencionados foram devidamente apresentados pela requerida. Neste sentido, afirmamos que a proponente **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, sediada à RUA RAIMUNDO PEDRO DE LIMA, 394 - MÃE DO RIO PARÁ**, enquadrado neste processo como Fornecedor Formal, **DAP JURIDICA DAP:SDW3291675400010804210437, VALIDADE: 08/04/2023**. Neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MARINALDO BORGES DOS SANTOS MEDEIROS, CPF: 486.664.592-04**, está **devidamente habilitada**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

No que se refere ao questionamento feito pela **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPER-AGRO**, inscrita sob o CNPJ: 31.534.476/0001-36, qual seja; **Funcionário público, como cooperado no quadro de fornecedores da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82. Esta comissão, no uso de suas atribuições legais, entende que, com fulcro no **ACORDÃO Nº 2099/2022 PLENARIO** (Representação, relator Ministro Benjamim Zymler), entendemos que, o referido acordão fez jus ao presente caso, em que o referido servidor público, notoriamente não tem capacidade de influenciar o resultado da licitação e sem gestão ligada a Secretaria Municipal de Educação, gestora do presente objeto, muito menos poder de fiscalização, ato esse que é atribuída ao fiscal do contrato, bem como ao CAE, logo esta comissão entende que, o referido servidor não influencia de forma direta ou indireta no processo licitatório. ressaltamos ainda que o referido funcionário, não tem nenhuma informação privilegiada com relação ao referido certame. vejamos o que diz o referido **ACORDÃO Nº 2099/2022 PLENARIO**:

Acordão 2099/2022 plenário

Não se enquadra na vedação prevista no Art. 9º, Inciso III, da Lei 8.666/1993 Contratação de empresa que tenha, na condição de sócio cotista, servidor do órgão contratante sem capacidade para influenciar o resultado da licitação e em atribuições ligadas à gestão ou à fiscalização do contrato (grifei).

Concluída a fase de habilitação, esta comissão de licitação diante dos documentos acostados aos autos, afirma que, os licitantes presente estão todos devidamente habilitados. Processo que segue, passou a fase de classificação dos projetos de vendas, conforme prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

A Comissão Julgadora classificou os projetos de venda habilitados para seleção na forma do *caput* do art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013, onde serão divididos em:

Art. 25 Para priorização das propostas deverá ser observada seguinte ordem para desempate:

I - Os fornecedores locais do município;

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

§ 4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na (s) DAP (s).



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Neste sentido, esta Comissão de Licitação, ao constatar que duas cooperativas locais estão devidamente habilitadas, passou-se a classificação dos projetos de vendas, conforme o que prevê a Lei. Federal nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº 21/2021 e Instrumento Convocatório.

Com base na DAP jurídica nº **DAP: SDW3291675400010804210437**, apresentada pela **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, onde a mesma apresenta um total de 51 - **titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, - sendo que, **30 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **47,62%**, **19 - são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **30,16%**, **01- titular Aquicultor/a**, totalizando um percentual de **1,59%**, **1 - Titular Extrativista**, totalizando um percentual de **1,59%** e **12 - associados sem DAP**, totalizando um percentual de **19,05%**, totalizando um percentual total de 63 - associados **100%**;

Com base na DAP jurídica nº **DAP: SDW3153447600012802221036**, apresentada pela **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, onde a mesma apresenta um total de 38 - **titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, sendo que, **21 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **39,62%**, **14 - são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **26,42%**, **03- titulares extrativista**, totalizando um percentual de **5,66%**, totalizando um percentual total de **38 - associados - ativo 100%**;

3.6. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, considerando o Instrumento Convocatório, item 3.4, subitem, I, item 3.5, subitem, I, II e III, item, 3.6, subitem, I, II e III, item, 3.8, e com fulcro nos documentos acostados aos autos do presente certame;

Considerando que, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, apresentou um total de **51 - titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, - sendo que, a mesma apresentou, **30 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **47,62%**, **19 - são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **30,16%**, **01- titular Aquicultor/a**, totalizando um percentual de **1,59%**, **1 - Titular Extrativista**, totalizando um percentual de **1,59%** e **12 - associados sem DAP**, totalizando um percentual de **19,05%**, totalizando um percentual total de 63 - associados **100%** .

Considerando que, a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, onde a mesma apresenta um total de 38 - **titulares** com DAP reconhecida pelo MDA, sendo que, **21 - titulares assentados/pelo PNRA**, totalizando um percentual de **39,62%**, **14 - são demais agricultores familiares**, totalizando um percentual de **26,42%**, **03- titulares extrativista**, totalizando um percentual de **5,66%**, totalizando um percentual total de **38 - associados - ativo 100%**.

Logo fica claro que, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, tem prioridade sobre a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOP-AGRO**,



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Diante de todo o exposto, esta comissão de licitação, com fulcro da Resolução supramencionada, Instrumento Convocatório, bem com projeto de vendas apresentados, a distribuição ficou da seguinte forma, vejamos;

- **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR COOP-AGRO**, inscrita sob CNPJ: 31.534.476/0001-36, com o valor global de R\$: 848.842,84 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

- **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROCOFAM**, inscrita sob CNPJ: 32.916.754/0001-82, com o valor global de R\$: 1.257.473,71 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos);

- **ITENS DESERTOS**, totalizando um valor total de **R\$: 462.640,29** (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme planilha em anexo.

4- AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na forma do art. 33, §5º da Resolução FNDE nº 26/2013, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de até 03 (três) dias.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi-Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.)-½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha-½ (meia) Dúzia; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

4.3. As amostras deverão ser entregues no Setor de merenda da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso.

4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

Diante de todos o exposto esta comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, fica no aguardo do parecer técnico, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, referente a análise das amostras que deverão ser apresentadas pelas licitantes supramencionadas, afirmamos à todos os interessados que fica franquiada vista aos autos do processo, bem como o mesmo será disponibilizado no PORTAL DA TRANSPARENCIA e PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, em conformidade com as legislações vigentes.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos os membros em comum acordo, pede a Presidente que todos assinem.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

AGLAENE GOMES DA SILVA
Membro Comum

CASSIO FRANCO DE LIMA
Membro Comum

JULIANA DE LIMA
Nutricionista

COOPER-AGRO
CNPJ: 31.534.476/0001-36

COOPROCOFAM
CNPJ: 32.916.754/0001-82

João Victor da Silva Castro

Aglaene Gomes da Silva

Cassio Franco de Lima

Juliana de Lima

José Romariz de C. Costa

MBJ